



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1973

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1973

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.561, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência da comemoração do feriado municipal do Aniversário da Cidade (emancipação político-administrativa) e dá outras providências.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o aniversário de fundação do município de Getulina é celebrado no dia **25 de março**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em otimizar o funcionamento das repartições públicas e o atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a transferência da data para sexta-feira (27/03) favorece a organização das festividades comemorativas que ocorrerão na Praça Nove de Julho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, excepcionalmente no exercício de 2026, a comemoração do feriado municipal alusivo ao **Aniversário de Getulina**, originalmente celebrado em 25 de março (quarta-feira), para o dia **27 de março de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, o expediente nas repartições públicas municipais no dia **25 de março** será normal.

Art. 3º - No dia **27 de março**, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala a ser definida por cada Departamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Getulina, em 11 de março de 2026.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1973

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº 3.562, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. ALEXANDRE IKEHARA MORAIS, VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando o falecimento do SR. ALEXANDRE IKEHARA MORAIS, óbito ocorrido na noite do dia 11 de março de 2026, e cidadão muito querido por todos do município.

Considerando os preciosos trabalhos dedicados ao município de Getulina/SP, no decorrer de sua vida como Vereador;

Considerando o consternamento da comunidade de Getulina/SP, para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do poder público Getulinense render justas homenagens à aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e progresso para o Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Getulina/SP, por 03 (três) dias, contados da presente data, em decorrência do falecimento do SR. ALEXANDRE IKEHARA MORAIS, vereador e cidadão muito querido.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina – SP - E-mail: tributacao@getulina.sp.gov.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1973

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 2º Os funcionários do poder executivo serão liberados para acompanharem o velório e enterro, dessa forma não haverá expediente no Paço Municipal no dia 12 de março de 2026, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais, em especial Saúde e Educação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se sua imediata publicação.

Getulina, 12 de março de 2026.

MARIO TADEU
CELESTINO
RIBEIRO:04614218873

Assinado de forma digital por
MARIO TADEU CELESTINO
RIBEIRO:04614218873
Dados: 2026.03.12 08:48:30
-03'00'

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

DOUGLAS LISBOA
FROTA BERNARDES

Assinado de forma digital por
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Dados: 2026.03.12 08:54:22 -03'00'

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 -
Getulina – SP - E-mail: tributacao@getulina.sp.gov.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1973

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 021/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Instar Tecnologia Ltda

Objeto: Prestação de serviços de licença de uso do sistema Instar SWOP

Em virtude do aumento de espaço em disco para 300 GB fica aditado o valor do presente contrato em mais R\$-1.980,00

CAE: 3.3.0.39.00

Assinatura: 06/03/2026

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....